



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FF-DE/NNPS/PROGRAMA ADOTE UM PARQUE

TERMO DE DOAÇÃO

Nº do Processo: 262.00003662/2023-73

Interessado: BRACELL CELULOSE, FF-DE/NNPS/PROGRAMA ADOTE UM PARQUE, Diretoria Metropolitana e Interior-Dmi, Diretoria Litoral Sul-DLS

Assunto: Doação de ações de proteção e restauração - Bracell SP - Cham. Púb. 85/23

TERMO DE DOAÇÃO FF/DE-13-16-030/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa **BRACELL SP CELULOSE LTDA** com endereço na Rod. Juliano Lorenzetti, km 4, acesso pela Rod. Marechal Rondon, saída 304, sentido capital-interior, S/N, CEP 18680-901, inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº 53.943.098/0001-87, neste ato representada por seus diretores **WILLIAM TERAN TROELSEN**, portador do RG nº 08.216.805-95 e do CPF nº 007.534.925-63, com endereço na Rua Pituba, nº 72, apto 1103, Salvador – BA, CEP 41.701-025 e **MAURO QUIRINO**, portador do RG nº 7.245.715-3, inscrito sob o CPF nº 019.352.869-00, doravante nomeado **DOADOR**, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo **RODRIGO LEVKOVICZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, tem justa e acordada, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de serviços, conforme descrições abaixo:

| UNIDADE | SERVIÇO | DESCRIÇÃO | QTDE. | PREVISÃO DE ENTREGA |
|-------------|---|--|-------|---------------------|
| EE Angatuba | Aceiro | 20km | 1 | Agosto/2024 |
| EE Avaré | Aceiro | 32km | 1 | Agosto/2024 |
| | Inclusão no sistema de monitoramento de incêndios regional da Bracell | Rotina de operação da equipe de combate à incêndio Bracell | 1 | Janeiro/2024 |
| | Aceiro | 5km | 1 | Abril/2024 |

| | | | | |
|------------------|---|---|---|---------------|
| EE Barreiro Rico | Instalação da passagem de fauna | - | 1 | Setembro/2024 |
| | Treinamento brigadistas e primeiros-socorros | Duração de 8h, ministrado em 1 dia, para 10 participantes por turma. | 1 | Setembro/2024 |
| EE Caetetus | Aceiros e estradas | 12 km | 1 | Maio/2024 |
| | Inclusão no sistema de monitoramento de incêndios regional da Bracell | Rotina de operação da equipe de combate à incêndio Bracell | 1 | Janeiro/2024 |
| | Treinamento brigadistas e primeiros-socorros | Duração de 8h, ministrado em 1 dia, para 10 participantes por turma. | 1 | Setembro/2024 |
| EE Itapeva | Estudo para manejo de espécies vegetais exóticas da UC (<i>Pinus elliottii</i> e <i>taeda</i>). | (I) gerar mapas de geolocalização, densidade e classificação do grau de invasão de Pinus; (II) desenvolver um modelo para monitoramento e detecção automática da invasão por meio de imagens aéreas; (III) elaborar um plano de controle para ajudar na tomada de decisão sobre áreas prioritárias para intervenção, métodos de controle adequados e mitigação dos riscos de invasão. | 1 | Julho/2024 |
| EE Paranapanema | Aceiro | 12km | 1 | Agosto/2024 |
| | Aceiro | 10 km | 1 | Agosto/2024 |

| | | | | |
|-----------------------------|---|--|---|---|
| EE Santa Bárbara | Treinamento brigadistas e primeiros-socorros | Duração de 8h, ministrado em 1 dia, para 10 participantes por turma. | 1 | Setembro/2024 |
| EE Sebastião Aleixo (Bauru) | Aceiro | 20 km | 1 | Agosto/2024 |
| | Inclusão no sistema de monitoramento de incêndios regional da Bracell | Rotina de operação da equipe de combate à incêndio Bracell | 1 | Janeiro/2024 |
| | Treinamento brigadistas e primeiros-socorros | Duração de 8h, ministrado em 1 dia, para 10 participantes por turma. | 1 | Setembro/2024 |
| PE Carlos Botelho | Aceiro | 41 km - 31 km com trabalho manual e 10 km mecanizado (trator de esteira) | 1 | Agosto/2024 |
| | Monitoramento avifauna | Em cada um dos 60 sítios da malha amostral, será instalado um gravador AudioMoth que funcionará continuamente por um ano para capturar a variação de um ciclo hidrológico completo. Modelos espécie-específicos desenvolvidos no primeiro ciclo de monitoramento serão utilizados para determinar a presença ou ausência das espécies-alvo em cada minuto de gravação. | 1 | Início em Janeiro/2024 (Em andamento - Longo prazo) |
| | Aceiro | 12 km | 1 | Agosto/2024 |

| | | | | |
|---------------------------------------|---|--|--|---|
| PE Nascentes do Paranapanema | Monitoramento avifauna | Em cada um dos 60 sítios da malha amostral, será instalado um gravador AudioMoth que funcionará continuamente por um ano para capturar a variação de um ciclo hidrológico completo. Modelos espécie-específicos desenvolvidos no primeiro ciclo de monitoramento serão utilizados para determinar a presença ou ausência das espécies-alvo em cada minuto de gravação. | 1 | Início em Janeiro/2024 (Em andamento - Longo prazo) |
| | Treinamento brigadistas e primeiros-socorros | Duração de 8h, ministrado em 1 dia, para 10 participantes por turma. | 1 | Setembro/2024 |
| RVS Aimorés (Gleba II - Jd. Botânico) | Aceiro | 5 km | 1 | Agosto/2024 |
| | Treinamento brigadistas e primeiros-socorros | Duração de 8h, ministrado em 1 dia, para 10 participantes por turma. | (Realizado na mesma turma da EE Bauru) | Setembro/2024 |
| | Treinamento para coleta de sementes em altura | Duração de 24h, ministrado em 3 dias, para 5 participantes. | 1 | Outubro/2024 |

1.2. O serviço acima será prestado sem qualquer ônus ou encargo para a **DONATÁRIA**.

1.2.1. O prestador do serviço doado não poderá ser contratado pela **DONATÁRIA**, após o final da doação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3. Após a conclusão do serviço, **DOADOR** e **DONATÁRIA** darão quitação integral do acordado, que poderá ser feita por via eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A prestação do serviço correrá por conta e risco exclusivo do **DOADOR**.

2.2. A presente doação somente se efetivará após a comprovação da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

3.1. Observadas as normas legais vigentes, a **DONATÁRIA** tornará pública a doação objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado.

3.2. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo correspondente ao prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITUDE DE ORIGEM

5.1. O **DOADOR**, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, por qualquer das partes, no caso de descumprimento do disposto neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, **DOADOR** e **DONATÁRIA** firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Fundação Florestal

MAURO QUIRINO

Bracell SP Celulose LTDA.

WILLIAM TERAN TROELSEN

Bracell SP Celulose LTDA.

Testemunhas:

Nome: João Carlos Augusti

RG: 13.653.235-4

CPF: 067.653.408-23

Nome: Joana Eduarda Pereira Santos Silva

RG: 36.561.054-9

CPF: 465.547.868-30



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Augusti, Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Quirino, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Troelsen, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 02/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Eduarda Pereira Santos Silva, Assessor**, em 02/10/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034941587** e o código CRC **840F2605**.
